

**POR**TARIA Nº 16, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.”

O Presidente Da Câmara Municipal de Carmópolis De Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, foi instituído pela Lei Federal nº 12.519, de 2011, reconhecendo-se sua importância como data para reflexão histórica e social, ainda, que referido dia foi declarado feriado nacional pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em estabelecer ponto facultativo na data imediatamente seguinte ao feriado (21 de novembro), de modo a possibilitar a extensão do período de folga e o adequado planejamento das atividades;

CONSIDERANDO, ainda, a simetria com o Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal para a mesma finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG no dia 21 (sexta-feira) do mês de novembro de 2025.

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços administrativos essenciais e as demandas internas que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, mediante organização interna da Secretaria da Casa Legislativa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 06 de novembro de 2025.

**Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron  
Presidente da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG**